



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2517 – Quinta Feira 23 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por superávit a importância de **R\$346,11**(trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$ 346,11
02 09 01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura	
15.451.0105.1001.0000 INFRA ESTRUTURA	346,11
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	F.R.:2 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

	346,11
Fontes de Recurso	
500 0000	
	346,11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 22 de Maio de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2517 – Quinta Feira 23 de Maio de 2024



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 161 - 2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA MÉDICA para a servidora **GEICIÉLLY RODRIGUES VILHALVA**, Profissional de Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Atestado Médico CID 92.4, com efeitos contados a partir de 11/Maio/2024.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 20 de Maio de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2517 – Quinta Feira 23 de Maio de 2024



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 162 – 2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a Funcionária **NADIR ANTUNES MATOSO**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função de **CORDENADORA na Escola Municipal Venita Ribeiro Marques (Distrito do Rio Verde)**, para o ano letivo/2024, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aral Moreira – MS, 22 de Maio de 2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2517 – Quinta Feira 23 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 91/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação a importância de **R\$2.314.614,60**(dois milhões trezentos e quatorze mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$2.314.614,60
02 09 01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura	
15.451.0105.1001.0000 INFRA ESTRUTURA	2.314.614,60
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:1 701

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	2.314.614,60
Fontes de Recurso	
701 0000	
	2.314.614,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 17 de Maio de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL